



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

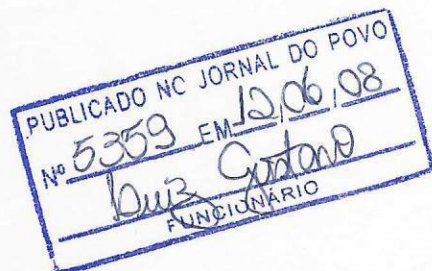
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1527/2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.



A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 37.304,46** - (trinta e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1.029	Obras, Inst. Eq. Mt. Per. P/ F. Municipal de Saúde		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	33325	16.104,46
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2.044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
3390300000	Material de Consumo	33325	6.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33325	3.200,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33325	12.000,00
Total			37.304,46

Art. 2º - Para atender o restante do disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o **Superávit Financeiro** do exercício de 2007.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Junho de 2008.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1527/2008 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI** 
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3635-6800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1527/2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 37.384,46** (trinta e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde	
09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.1.029	Oficinas, Inst. Eq. Mh. Per. P/F. Municipal de Saúde	
4490526000	Equipamentos e Material Permanente	33325 16.104,46
09.00	Secretaria Municipal de Saúde	
09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0015.1.044	Manutenção de Programa DST/AIDS	
3390200000	Material de Consumo	33325 6.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33325 3.200,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33325 12.000,00
Total		37.384,46

Art. 2º - Para atender o restante do disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO MUNICIPAL, 02 de Junho de 2008.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 02.06.2008, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 12 de junho de 2008. Edição nº 5.359- QUINTA-FEIRA.